



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 116, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Versão compilada

Institui Grupo de Trabalho, vinculado ao Comitê de Governança e Gestão Estratégica (CGCE), incumbido de propor o Programa de Integridade no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 130-A, I, da Constituição Federal e o art. 12, XIII e XVII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o movimento internacional e nacional de desenvolvimento e implementação de programas de integridade, que não se restringe às instituições privadas, alcançando também as instituições públicas;

Considerando que, apesar deste Conselho Nacional já adotar medidas que se relacionam com a ideia de um programa de integridade, ainda não foi instituído de forma sistematizada o Programa de Integridade do CNMP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia (CGCE), Grupo de Trabalho (GT-Integridade) incumbido de elaborar proposta de programa de integridade a ser implantado no CNMP, bem como diretrizes para implantação de programas de integridade pelas unidades do Ministério Público.

Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos do grupo instituído por este artigo serão submetidos à apreciação do CGCE e, posteriormente, encaminhados à Presidência do CNMP.

Art. 2º O GT-Integridade será composto pelos membros auxiliares e servidores a seguir indicados:

I—Membros Auxiliares:

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- ~~a) IVANA FARINA NAVARRETE PENA – Presidência;~~
- ~~b) ADRIANA ZAWADA MELO – Secretaria-Geral;~~
- ~~e) ANA LARA CAMARGO DE CASTRO – Comissão de Planejamento Estratégico;~~
- ~~d) CARLOS EDUARDO ALMEIDA MARTINS DE ANDRADE – Comissão de Planejamento Estratégico;~~
- ~~e) LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNÇÃO – Comissão de Controle Administrativo e Financeiro;~~
- ~~f) LUCIANA ASPER Y VALDES – Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção;~~
- ~~g) PEDRO IVO DE SOUSA – Ouvidoria Nacional;~~
- I – Membros:
- a) SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR – Presidente da Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019](#))
- b) CRISTINA NASCIMENTO DE MELO – Secretária-Geral; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019](#))
- c) LUCIANA ASPER Y VALDES – membro auxiliar da Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019](#))
- d) RENEE DO Ó SOUZA – membro auxiliar da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019](#))
- e) ALMIR TEUBL SANCHES – membro colaborador da Secretaria-Geral; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019](#))
- f) FABIANA KEYLLA SCHNEIDER – membro colaboradora da Presidência; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019](#))
- g) ROSE MEIRE CYRILLO - membro colaboradora da Ouvidoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público, ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019](#))
- h) LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNÇÃO – membro auxiliar da Comissão de

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Controle Administrativo e Financeiro. ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019](#))

II - Servidores:

~~a) WILSON ALVES SILVA – Presidência;~~

~~b) CLAUDIO FLORES DA SILVA – Secretaria-Geral;~~

~~e) BRUNA MACHADO DAMACENA RIBEIRO – Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção;~~

~~d) MARIANA ANDRADE COVRE – Ministério Público do Estado do Espírito Santo;~~

~~e) WESKLEY RODRIGUES DOS SANTOS – Secretaria de Gestão Estratégica;~~

a) JULIANA SILVA MENINO – Secretaria-Geral([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019](#))

b) BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO – Secretaria-Geral; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019](#))

c) BRUNA MACHADO DAMACENA RIBEIRO – Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019](#))

d) MARIANA ANDRADE COVRE – Ministério Público do Estado do Espírito Santo; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019](#))

e) LÍGIA MARIA DE SOUZA LOPES REIS – Secretaria de Gestão Estratégica; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019](#))

f) SÁVIO NEVES DO NASCIMENTO – Secretaria de Gestão Estratégica; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019](#))

g) TATIANA JEBRINE – Secretaria de Comunicação; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019](#))

h) LÉLIO SIROLI RIBEIRO – Secretaria de Gestão de Pessoas; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019](#))

i) RENATA ALENCAR CAMPOLINA BERNAT – Auditoria interna; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019](#))

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

j) RENATA PINHO STUDART GOMES – Presidência; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019\)](#)

k) LUCENI FERREIRA SANTANA – Corregedoria Nacional, e [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019\)](#)

l) ANA LETÍCIA PROCÓPIO COSTA – Assessoria Jurídica. [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019\)](#)

~~Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo GT-Integridade contarão com o assessoramento técnico da Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção (CEC).~~

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo GT-Integridade contarão com assessoramento técnico da Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção (CEC) e a coordenação dos trabalhos ficará sob responsabilidade da Secretaria-Geral. [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 27 de junho de 2019\)](#)

Art. 3º O GT-Integridade será automaticamente extinto com a entrega dos produtos mencionados nesta Portaria.

Art. 4º O GT-Integridade poderá solicitar informações às unidades do CNMP para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2018.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE